



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 201987001083

Dados do Processo:

Número Único 0001053-48.2019.8.25.0076	Classe Procedimento Comum Cível	Processo Origem --
Tipo Eletrônico	Competência Umbaúba	Segredo N (Não)
Distribuição 23/05/2019	Impedimento/Suspeição N (Não)	Valor da Causa --

Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	23/06/2021	--
Fase ARQUIVADO		

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Requerente	BRASILIENCO DA SILVA MARQUES	Representante(s) da Parte: Advogado: DIOGO DOS SANTOS LIMA - 12013/SE
Requerido	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENÉNDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
25/10/2021 10:56:53	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Pagas	Arquivo Eletrônico	Não
25/10/2021 10:56:42	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado} CERTIFICO QUE, a sentença transitou em julgado. O referido é verdade e dou fé.	Secretaria	Não
13/10/2021 09:42:28	Juntada	{Juntada >> Documento} Email Juntada de Outros Documentos Email	Secretaria	Não
05/10/2021 12:19:22	Juntada	Alvará Judicial nº 20187000436 expedido dia 30/09/2021 às 13:54:41 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Saque-BRASILIENCO DA SILVA MARQUES e/ou DIOGO DOS SANTOS LIMA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
30/09/2021 13:54:41	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 20187000436 emitido para o Banco BANESE: -Saque-BRASILIENCO DA SILVA MARQUES e/ou DIOGO DOS SANTOS LIMA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
28/09/2021 06:16:08	Certidão	Certifico e dou fé que, expedi alvará. {Via Movimentação em Lote nº 202100702}	Secretaria	Não
27/09/2021 12:30:39	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} DESPACHO I – Considerando o depósito realizado nos autos e a manifestação de fl. 210, EXPEÇA-SE o alvará para levantamento do numerário depositado, em nome do advogado e do autor, conjuntamente, com todos os acréscimos legais existentes, então decorrentes do depósito. II – Após, certifique-se o trânsito em julgado da decisão, e em não havendo requerimentos ulteriores, arquive-se o caderno processual, com as cautelas de estilo.	Secretaria	28/09/2021
08/09/2021 18:50:04	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
26/08/2021 18:09:35	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
05/08/2021 14:56:31	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Satisfação da Obrigação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não

Disque TJ/SE: **0800.079.0008**Opção (4) **Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;Opção (5) **Ouvintoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.[Explicações sobre a Consulta Processual](#)